



Crescimento e Transparência
Todos por Minduri
 Administração: 2013/2016

Município de Minduri
 www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

-----Objeto-----

Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar 2015

-----Finalidade-----
Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar da Escola Municipal Durval Souza Furtado e em atendimento conforme dispõe a Lei 11.947 de 16 de julho de 2009 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e a Resolução nº 67 de 28/12/2009, Resolução nº 38 de 16 de julho 2009 e a Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013, recursos repassados automaticamente pela Secretaria Executiva do FNDE 2015 para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG.

-----Valor Estimado----- 79.500,00
 -----Setor de Serviço-----
 Secretaria Municipal de Educação de Minduri - MG

-----Recursos Orçamentários-----

Órgão, Unidade, Funcional Programática, Categoria Econômica

Secretaria Municipal de Educação

Tipo de Produto: Aquisição Merenda Escolar **Dotação Orçamentária : 2.03.03.12.306.003.2.0029- 339030**
Estimado Valor R\$ 79.500,00

Data.....: 19.01.2015
 Carimbo e Assinatura.....:

Gebson de Silva Maciel
Gebson de Silva Maciel
 Contador
 CRCMG 061 241/O-1
 CPF: 635.563.406-15

Damio Moura Penha
Damio Moura Penha
 CPF 263.481.448-15
 Tesoureiro

Informada Existência de Recursos Orçamentários, Autorizo a Licitação. Aute-Se.

Município de Minduri – MG, em 19 Janeiro de 2015

José Ronaldo da Silva
José Ronaldo da Silva
 Prefeito Municipal de Minduri - MG

José Ronaldo da Silva
 Prefeito Municipal
 CPF: 413.912.926-34
 ID: M-2.286190

APROVAÇÃO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consulta-me a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Minduri – MG, se a minuta do instrumento convocatório relativo ao **Processo de Licitação nº 004/2015** na modalidade de Carta Convite, que o governo municipal de Minduri – MG pretende instaurar para a *Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar da Escola Municipal Durval Souza Furtado e em atendimento conforme dispõe a Lei 11.947 de 16 de julho de 2009 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e a Resolução nº 67 de 28/12/2009, Resolução nº 38 de 16 de julho 2009 e a Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013, recursos repassados automaticamente pela Secretaria Executiva do FNDE 2015 para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG, conforme descrição deste Edital relacionado no Formulário de Proposta e Anexos constantes da Carta Convite 001/2015, parte integrante do edital, está em condições de ser aprovada.*

O Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG, acompanhou a Minuta a ser examinada do respectivo **Processo Licitatório nº 004/2015**.

Lido e examinado os autos passo a opinar.

FUNDAMENTOS

O objeto da Licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame no inciso II, alínea "a" do artigo 23 da Lei 8.666/93, isto é, definem como Modalidade para a Licitação a **CARTA CONVITE**. Está portanto, correta a modalidade escolhida.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências do art 40, caput e incisos, da Lei das Licitações, estando correto o tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para julgamento, considerando o objeto em Licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria. No caso em estudo, por se tratar de Convite, foi simplificada a documentação conforme previsto no § 1º do art 32 do Estatuto das licitações sendo no entanto necessária a apresentação das Certidões do INSS e FGTS, obrigatórias por Leis específicas.

Como instrumento contratual está definido o Contrato e a Ordem de Compra perfeitamente autorizada pelo art 62, "caput" da lei já citada.

Dessa maneira o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

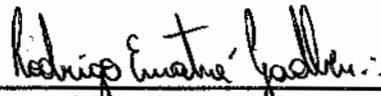
Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório o **Processo nº 004/2015**, mereceu a minha aprovação, razão pela qual coloco a chancela deste serviço em todas as páginas do documento examinado.

Lembramos que, conforme previsto no inciso IV do artigo 21 da Lei 8.666/93, o prazo mínimo de 05 (CINCO) dias entre a divulgação do instrumento convocatório e o recebimento das propostas deverá ser respeitado, considerando-se a modalidade e o tipo de Licitação adotados.

Para finalizar alertamos que o certame deverá merecer a divulgação prevista art 22 § 3º por se tratar de Licitação na Modalidade de Convite.

Este é o meu parecer.

Minduri – MG 19 de Janeiro de 2015



Adv. Rodrigo Ematné Gadbén

**Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG
OAB MG 105711**



Extrato de Publicação de Edital nº 004/2015

REFERÊNCIA

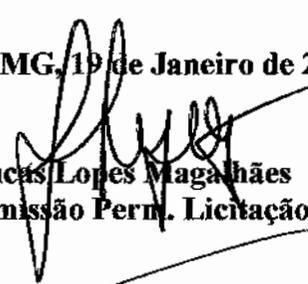
Carta Convite nº. 001/2015 Processo Licitatório nº004/2015

A Comissão de Licitação do Município de Minduri - MG , no uso de suas atribuições legais , torna - se público que pelo presente instrumento de convocação , ficam convidados todos os interessados no ramo pertinente para participar deste certame de preços para: *Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar da Escola Municipal Durval Souza Furtado e em atendimento conforme dispõe a Lei 11.947 de 16 de julho de 2009 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e a Resolução nº 67 de 28/12/2009 , Resolução nº 38 de 16 de julho 2009 e a Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013 , recursos repassados automaticamente pela Secretaria Executiva do FNDE 2015 para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG , conforme anexo único e formulário de proposta, que são parte integrante deste Convite durante o exercício de 2015 com fornecimento até 31 de dezembro de 2015.*

O Convite será encerrado às **13:45 horas** do dia **26/01/2015**, mediante abertura das propostas as **14:00 horas**, recebidas dos licitantes pela Comissão Permanente de Licitação de Minduri - MG e Assessoria Jurídica do Município, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, sita à Rua Penha, nº. 99 - Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento e retirar o Edital e seus Anexos junto a Comissão de Licitação do Município de Minduri - MG , no endereço acima já mencionado , sendo que quaisquer dúvidas e esclarecimentos adicionais , entrar em contato pelo Tel 035 3326 1219, no horário de 7:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas de segunda a sexta feira.

Minduri - MG, 19 de Janeiro de 2015.


Lucas Lopes Magalhães
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri – MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2015

REFERÊNCIA

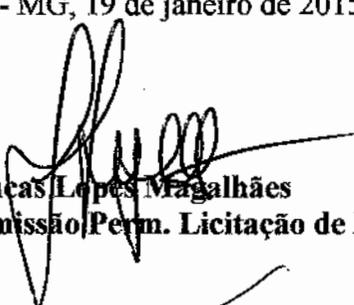
CONVITE Nº. 001/2015
PROCESSO Nº 004/2015

Pelo presente, ficam convocados todos os interessados em participar deste certame de preços para: *Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar da Escola Municipal Durval Souza Furtado e em atendimento conforme dispõe a Lei 11.947 de 16 de julho de 2009 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e a Resolução nº 67 de 28/12/2009, Resolução nº 38 de 16 de julho 2009 e a Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013, recursos repassados automaticamente pela Secretaria Executiva do FNDE 2015 para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG, conforme anexo único e formulário de proposta, que são parte integrante deste Convite durante o exercício de 2015, com fornecimento ate 31 de dezembro de 2015.*

O Convite será encerrado às **13:45 horas do dia 26/01/2015**, mediante abertura das propostas as **14:00 horas**, recebidas dos licitantes pela Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, sita à Rua Penha, nº. 99 - Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento.

Minduri - MG, 19 de janeiro de 2015.


Lucas Lopes Magalhães

Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri – MG

REGULAMENTO DE LICITAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prezados Senhores,

1. Esta empresa fica convocada a participar da presente Carta Convite, devendo, para tanto, proceder da seguinte forma:

a) Preencher o formulário anexo, discriminando os preços solicitados;

b) **Devolver o formulário preenchido no Setor de Licitação desta Prefeitura, até às 13:45 horas do dia 26 de janeiro de 2.015, em envelope indevassável e lacrado, subscrito com o nome da empresa e mais os seguintes dizeres: "Carta Convite nº. 001/2.015 – Processo Licitatorio nº 004/2015, Data e Hora da Abertura será as 14:00 horas na Prefeitura Municipal de Minduri / MG".**

2. Cópia deste convite está sendo afixada no local de costume desta Municipalidade (**Mural da Prefeitura**) e será publicado em **Jornal Regional de Grande circulação** , a fim de que qualquer interessado, cadastrado na correspondente especialidade , manifeste seu interesse com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme artigo 22, § 3º, da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

3. O formulário anexo poderá ser substituído por proposta datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo da proponente, desde que constem da mesma todos os elementos solicitados por esta Carta Convite, contendo, ainda, a data e a assinatura do responsável pela empresa.

4. O julgamento será realizado tomando como critério a qualidade dos gêneros alimentícios / material / serviço e será classificado vencedor pelo menor preço por item cotado da proposta apresentada.

5. Será declarada vencedora a proposta, desde que atendidas as demais condições exigidas neste edital.

6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente excessivos, irrisórios, simbólicos ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, não sendo considerada a oferta de qualquer vantagem não prevista neste ato de convocação.

7. As propostas serão abertas em sessão pública a ser realizada às 14:00 horas do dia 26/01/2015, tendo como local a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Minduri - MG.

8. A presente licitação é regida pela Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo que a apresentação da proposta implica na declaração do proponente de que conhecem os seus termos, estando sujeito às sanções administrativas, civis e penais, na hipótese de inadimplência ou transgressões das normas legais.

9. Estando o objeto da licitação baseado em planilhas ou quando o caso em projetos básicos e memoriais descritivos, os mesmos serão fornecidos aos interessados e farão parte integrante do edital de convocação.

10. Na hipótese de serviços, serão os mesmos prestados nos locais indicados neste convite, correndo por conta e risco do contratado os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11. Os bens adquiridos por esta licitação serão colocados por conta e risco do fornecedor, no almoxarifado da Prefeitura e em Secretarias de Educação, localizado na Rua Penha, nº. 93, Vila Vassalo nesta cidade ocasião em que serão conferidos. Qualquer divergência entre os bens entregue e as especificações deste convite, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93.

11.1 - OBS Importante :Todos os Produtos / Generos Alimentícios / Equipamentos deverão ser cotados pela firma proponente conforme segue : (TIPO - 1, TIPO EXTRA, PRIMEIRA LINHA EM QUALIDADE OU CLASSIFICAÇÃO - A) ou qualquer outra classificação a garantir que o produto ou equipamento será fornecido de primeira linha em qualidade, não sendo admitido a cotação e a entrega de Produtos, Gêneros Alimentícios e equipamentos que não atendem as exigências deste Edital, sob pena de devolução dos mesmos e desclassificação da firma Proponente vencedora do certame em epigrafe, caso comprovado o não atendimento as exigências deste Edital, em face da devolução das mercadorias que atendem aos órgãos Municipais que dela fazem uso, não incidindo nenhum ônus independente de qualquer pagamento a título de indenização ao Município de Minduri - MG, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o Artigo 87 da Lei 8.666/93, com as despesas dos produtos que venham a ser devolvidos.

12. Os recebimentos provisório e definitivo obedecerão à forma disposta na Lei 8.666/93.

13. No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação far-se-á mediante sorteio em público, nos termos do § 2º. do artigo 45 da Lei 8.666/93.

14. Os recursos cabíveis obedecerão os prazos fixados pelo artigo 109 da Lei 8.666/93.

15. Os pagamentos serão efetuados no prazo estabelecido no presente convite, mediante exibição da respectiva documentação fiscal e previdenciária e, se for o caso, de relatórios dos serviços executados.

16. A documentação previdenciária a ser exigida quando do pagamento pela Prefeitura refere-se à apresentação de cópia autenticada da guia de recolhimento quitada de que trata § 4º. do artigo 31 da Lei 8.212/91, com a redação da Lei nº. 9.032/95.

17. Os pagamentos efetuados em excedimento respectiva ordem cronológica de suas exigibilidades serão atualizados pelo índice instituído pelo Governo Federal.

18. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura prestará outras informações havidas como necessárias pelos proponentes.

19. Integra este convite, independentemente de transcrição, Anexo único e formulário padronizado de proposta.

Minduri - MG, 19 de Janeiro de 2015.



Lucas Lopes Magalhães

Presidente Com. Herm. de Licitação de Minduri MG

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Vone: (35) 3326-1219 - Fax: (35) 3326-1444
CEP 37.447-000 - Minduri - Estado de Minas Gerais - CNPJ: 17.954.041/0001-10

ANEXO ÚNICO DA CARTA CONVITE Nº. 001/2015

OBS Importante : Todos os Produtos / Gêneros Alimentícios e Equipamentos deverão ser cotados pela firma proponente conforme segue : (TIPO - 1, TIPO EXTRA, PRIMEIRA LINHA EM QUALIDADE OU CLASSIFICAÇÃO - A) ou qualquer outra classificação a garantir que o produto ou equipamento será fornecido de primeira linha em qualidade, não sendo admitido a cotação e a entrega de Produtos, Gêneros Alimentícios e equipamentos que não atendem as exigências deste Edital, sob pena de devolução dos mesmos e desclassificação da firma Proponente vencedora do certame em epigrafe, caso comprovado o não atendimento as exigências deste Edital, em face da devolução das mercadorias que atendem aos órgãos Municipais que dela fazem uso, não incidindo nenhum ônus independente de qualquer pagamento a título de indenização ao Município de Minduri - MG, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o Artigo 87 da Lei 8.666/93, com as despesas dos produtos que venham a ser devolvidos.

Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar do Município de Minduri - MG em 2015. Compreendendo:

1- Objeto

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	500	KG	AÇUCAR CRISTAL - 1ª Linha em Qualidade
02	110	KG	ALHO SELECIONADO - 1ª Linha em Qualidade
03	60	KG	AMENDOIM NOVO - 1ª Linha em Qualidade
04	2.000	KG	ARROZ POLIDO TIPO 1 - 1ª Linha em Qualidade
05	300	KG	BATATA INGLESA
06	100	KG	CANJICA BRANCA - 1ª Linha em Qualidade
07	1000	KG	CARNE BOVINA MOIDA - 1ª Linha em Qualidade
08	250	KG	CEBOLA - 1ª Linha em Qualidade
09	250	LATA	EXTRATO DE TOMATE - 1ª Linha em Qualidade (850GR)
10	50	KG	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - 1ª Linha em Qualidade
11	500	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 1 - 1ª Linha em Qualidade
12	1200	KG	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA - 1ª Linha em Qualidade
13	100	KG	MACARRÃO CORTADO COM OVOS - 1ª Linha em Qualidade
14	300	KG	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS - 1ª Linha em Qualidade
15	500	LT	OLEO DE SOJA 900ML - 1ª Linha em Qualidade
16	150	KG	SAL REFINADO - 1ª Linha em Qualidade
17	800	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 1ª Linha em Qualidade (400GR)
18	300	DZ	OVOS BRANCOS DE GALINHA - 1ª Linha em Qualidade
19	400	KG	ABOBÓRA MADURA
20	250	DZ	BANANA PRATA
21	100	KG	BETERRABA
22	100	KG	CENOURA
23	30	PCT	COLORAL
24	50	KG	FARINHA DE MILHO
25	200	KG	FEIJÃO VERMELHO
26	15.000	UNI	IOGURTE NATURAL C/ POLPA (120GR)
27	200	LT	LEITE INTEGRAL IN NATURA (EMPACOTADO)
28	300	CX	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA DE 1 LITRO CADA
29	100	KG	MAÇA NACIONAL (165)
30	200	KG	MELANCIA
31	300	KG	REPOLHO
32	150	KG	TOMATE VERMELHO
33	1.200	KG	CARNE DE FRANGO (PEITO)
34	100	KG	POLVILHO AZEDO
35	400	PC	ACHOCOLATADO (400GR)

Item	Quant.	Unid.	Especificação
36	100	UNI	BOLACHA MAISENA C/ 3 PCT 740 GR
37	100	UNI	BOLACHA ÁGUA E SAL C/ 3PCT 740 GR
38	100	UNI	BOLACHA RECHEADA SABORES VARIADOS 112 GR
39	20	KG	CANJQUINHA DE MILHO NOVO
40	20	KG	FUBÁ DE MILHO NOVO
41	20	KG	MILHO DE PIPOCA

02 – DA DOCUMENTAÇÃO:

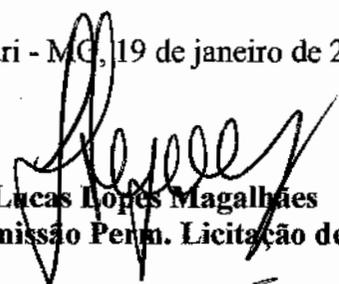
O Proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Certidão Negativa de Débito - CND - para com o INSS;
- Contrato Social e suas alterações;
- Cartão de CNPJ;
- Registro na Junta Comercial;
- Certidão de Débitos Trabalhistas;
- Todos Devidamente no Prazo de Validade.

3) - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / PAGAMENTO

- O prazo de entrega do objeto licitado, é de 10 dias à partir da emissão da ordem de compra;
- O pagamento pelo objeto licitado, será efetuado à vista na tesouraria desta Prefeitura Municipal, após recebimento e aceitação do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal.

Minduri - MG, 19 de janeiro de 2015


Lucas Lopes Magalhães
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG

MINUTA DA CARTA CONTRATO 0/2015 de Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar da Escola Municipal Durval Souza Furtado e em atendimento conforme dispõe a Lei 11.947 de 16 de julho de 2009 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e a Resolução nº 67 de 28/12/2009 , Resolução nº 38 de 16 de julho 2009 e a Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013 , recursos repassados automaticamente pela Secretaria Executiva do FNDE 2015 para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG.

O MUNICÍPIO DE MINDURI, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo da Silva, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: Firma, CNPJ nº sita a Rua, nº – Bairro, na cidade de /, representada neste ato pelo Sr., brasileiro, Estado Civil, portador da RG - - expedida pela SSP/, CPF, residente e domiciliado à Rua, nº, Bairro, na cidade de /, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **Aquisição de Merenda Escolar para a Escola Municipal Durval Souza Furtado durante o exercício de 2015 até 31 de Dezembro de 2015**, que a **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **MUNICÍPIO**.

O **CONTRATADO** fornecerá o objeto deste Contrato, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade **Carta Convite nº 001/2015**, instaurada pela **CONTRATANTE**, em **19.01.2015**, através do **Processo Licitatório nº 004/2015**, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, passa a fazer parte integrante deste Instrumento Público, conforme segue:

a – *Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar da Escola Municipal Durval Souza Furtado e em atendimento conforme dispõe a Lei 11.947 de 16 de julho de 2009 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e a Resolução nº 67 de 28/12/2009 , Resolução nº 38 de 16 de julho 2009 e a Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013 , recursos repassados automaticamente pela Secretaria Executiva do FNDE 2015 para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG , relacionados abaixo, serão entregues no Município de Minduri – MG , tendo como base os itens constantes neste Edital.*

b - o fornecimento será efetuado nos seguintes dias e horários: de segunda a sexta das 8:00 às 16:00 horas;

c - o fornecimento será executado de acordo com as necessidades de consumo da Prefeitura Municipal.

d – Quaisquer divergências entre os bens entregues e as especificações deste contrato, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93.

CONDIÇÕES E TERMOS DO AJUSTE:

I - Pelo fornecimento, o **CONTRATADO** receberá o valor total correspondente a **R\$ 000,00** e será reajustado com base na variação do **INPC (IBGE)**, porventura vigente a época da liquidação, embora preferencialmente poderá a administração adotar os índices aplicados

II - Os fornecimentos serão executados no decorrer do exercício de 2015, a partir da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2015.

III - O pagamento do fornecimento da **CONTRATADA**, será efetuado na tesouraria desta Prefeitura Municipal, após a autorização de ordem de compra e o recebimento das Notas Fiscais de Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar da Escola Municipal Durval Souza Furtado e em atendimento conforme dispõe a Lei 11.947 de 16 de julho de 2009 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e a Resolução nº 67 de 28/12/2009, Resolução nº 38 de 16 de julho 2009 e a Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013, recursos repassados automaticamente pela Secretaria Executiva do FNDE 2015 para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente, a saber:

Secretaria Municipal de Educação

Tipo de Produto: Aquisição Merenda Escolar

Dotação Orçamentária : 2.03.03.12.306.003.2.0029- 339030

II - A presente carta-contrato poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou de comum acordo anuírem pela rescisão.

III - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília - MG, como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Minduri - MG, em de janeiro de 2015

José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri - MG

Contratada

Testemunhas: 1 - _____

2 - _____

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

CARTA CONVITE Nº 001/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2015

Abertura em 26/01/2015 às 14:00 horas.

Secretaria Municipal de Educação

Tipo de Produto: Aquisição Merenda Escolar

Dotação Orcamentária : 2.03.03.12.306.003.2.0029- 339030

O procedimento licitatório obedecerá às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às condições e cláusulas desta Carta Convite, sendo certo que a adesão de V. As., implica no conhecimento e na aceitação da Legislação vigente sobre as licitações públicas.

OBS Importante : Todos os Produtos / Gêneros Alimentícios e Equipamentos deverão ser cotados pela firma proponente conforme segue : (TIPO - 1, TIPO EXTRA, PRIMEIRA LINHA EM QUALIDADE OU CLASSIFICAÇÃO - A) ou qualquer outra classificação a garantir que o produto ou equipamento será fornecido de primeira linha em qualidade, não sendo admitido a cotação e a entrega de Produtos, Gêneros Alimentícios e equipamentos que não atendem as exigências deste Edital, sob pena de devolução dos mesmos e desclassificação da firma Proponente vencedora do certame em epigrafe, caso comprovado o não atendimento as exigências deste Edital, em face da devolução das mercadorias que atendem aos órgãos Municipais que dela fazem uso, não incidindo nenhum ônus independente de qualquer pagamento a título de indenização ao Município de Minduri - MG, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o Artigo 87 da Lei 8.666/93, com as despesas dos produtos que venham a ser devolvidos.

LICITANTE CONVIDADO

Nome/ Razão Social:

Endereço:

Nº. :

Bairro:

Cidade:

Cep. :

CNPJ/ CPF:

Fone: ()

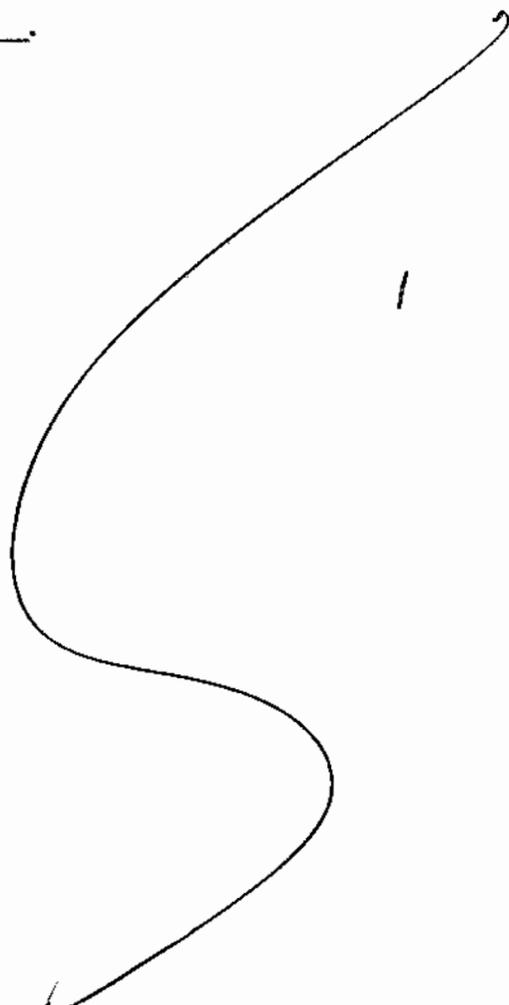
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P.TOTAL
01	500	KG	AÇUCAR CRISTAL - 1ª Linha em Qualidade		
02	110	KG	ALHO SELECIONADO - 1ª Linha em Qualidade		
03	60	KG	AMENDOIM NOVO - 1ª Linha em Qualidade		
04	2.000	KG	ARROZ POLIDO TIPO 1 - 1ª Linha em Qualidade		
05	300	KG	BATATA INGLESA		
06	100	KG	CANJICA BRANCA - 1ª Linha em Qualidade		
07	1000	KG	CARNE BOVINA MOIDA - 1ª Linha em Qualidade		
08	250	KG	CEBOLA - 1ª Linha em Qualidade		
09	250	LATA	EXTRATO DE TOMATE - 1ª Linha em Qualidade (850GR)		
10	50	KG	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - 1ª Linha em Qualidade		
11	500	KG	FELJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 1 - 1ª Linha em Qualidade		
12	1200	KG	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECORA - 1ª Linha em Qualidade		
13	100	KG	MACARRÃO CORTADO COM OVOS - 1ª Linha em Qualidade		
14	300	KG	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS - 1ª Linha em Qualidade		
15	500	LT	OLEO DE SOJA 900ML - 1ª Linha em Qualidade		
16	150	KG	SAL REFINADO - 1ª Linha em Qualidade		
17	800	PCT	LEITE EMPÓ INTEGRAL - 1ª Linha em Qualidade (400GR)		
18	300	DZ	OVOS BRANCOS DE GALINHA - 1ª Linha em Qualidade		
19	400	KG	ABOBÓRA MADURA		
20	250	DZ	BANANA PRATA		
21	100	KG	BETERRABA		
22	100	KG	CENOURA		
23	30	PCT	COLORAL		
24	50	KG	FARINHA DE MILHO		
25	200	KG	FELJÃO VERMELHO		

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P.TOTAL
26	15.000	UNI	IOGURTE NATURAL C/ POLPA (120GR)		
27	200	LT	LEITE INTEGRAL IN NATURA (EMPACOTADO)		
28	300	CX	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA DE 1 LITRO CADA		
29	100	KG	MAÇA NACIONAL (165)		
30	200	KG	MELANCIA		
31	300	KG	REPOLHO		
32	150	KG	TOMATE VERMELHO		
33	1.200	KG	CARNE DE FRANGO (PEITO)		
34	100	KG	POLVILHO AZEDO		
35	400	PC	ACHOCOLATADO (400GR)		
36	100	UNI	BOLACHA MAISENA C/ 3 PCT de 740 GR		
37	100	UNI	BOLACHA ÁGUA E SAL C/ 3PCT de 740 GR		
38	100	UNI	BOLACHA RECHEADA SABORES VARIADOS de 112 GR		
39	20	KG	CANJQUINHA DE MILHO NOVO		
40	20	KG	FUBÁ DE MILHO NOVO		
41	20	KG	MILHO DE PIPOCA		
Valor Total das Propostas				RS	

Prazo de Validade da Proposta : _____ **Dias.** **Condições de Pagamento:** _____

Data da Proposta ____/____/____.

Carimbo e Assinatura:





RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri -
MG , a Carta Convite nº 001/2015, referente ao Processo Licitatório nº 004/2015

_____ de _____ de 2015

(Carimbo e Assinatura do Destinatário)



Crescimento e Transparência
Todos por Minduri
Administração 2013/2016

Município de Minduri
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



PORTARIA Nº 540/2015

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINDURI – MG.”.

O Prefeito Municipal de Minduri, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para sobre a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINDURI**, Estado de Minas Gerais para o exercício de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

- 1º – Lucas Lopes Magalhães - Presidente
- 2º – José Edson Botelho - Membro
- 3º – Maira Ferreira Rocha - Membro

SUPLENTE:

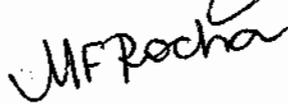
- 1º - José Geraldo de Andrade
- 2º - Hosana Alian dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minduri (MG), 05 de janeiro de 2015.


JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito Municipal


M.F. Rocha

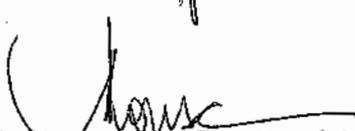
CONFERE COM ORIGINAL	
NOME	AS: M.F. Rocha
ID:	
DATA:	

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri -
MG, a Carta Convite nº 001/2015, referente ao Processo Licitatório nº 004/2015

Minduri, 19 de Janeiro de 2015

(Carimbo e Assinatura do Destinatário)



UFROCHA
André Mangia de Sousa ME
Rça Henrique de Oliveira 147
Estacal - São Vicente de Minas
19 716556 / 0001-07

RECIBO

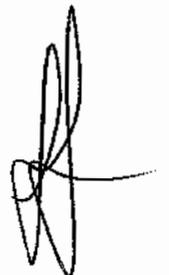
Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri -
MG, a Carta Convite nº 001/2015, referente ao Processo Licitatório nº 004/2015

Minduri 19 de JANIRO de 2015

(Carimbo e Assinatura do Destinatário)

05.199.338/0001-38
José Tarcísio Pinheiro
Rua Pará, 147 - Centro
Cep: 37.447-000 - Minduri - MG


MFRocha



RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri -

MG, a Carta Convite nº 001/2015, referente ao Processo Licitatório nº 004/2015

Limipel Limitada ME
CNPJ: 13751798/0001-55

End: Rua Safira n: 63 Bairro São Chico
Carmo de Minas
CEP: 37472-000

Carmo de Minas, 23 de fevereiro de 2015

(Carimbo e Assinatura do Destinatário)

Reguel S. F. de Oliveira

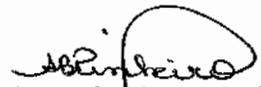
MF Rocha



RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri -
MG, a Carta Convite nº 001/2015, referente ao Processo Licitatório nº 004/2015

Minduri, 19 de Janeiro de 2015

 - CNPJ: 017.963.342/0001-57
(Carimbo e Assinatura do Destinatário)


MF Rocha





RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri -
MG, a Carta Convite nº 001/2015, referente ao Processo Licitatório nº 004/2015

Minduri, 19 de Janeiro de 2015

David José Ferreira de Castro - ME

(Carimbo e Assinatura do Destinatário)

Andréa Elvira de Paula

CNPJ: 07.168.281/0001-35

 M.F. Rocha



RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri -
MG, a Carta Convite nº 001/2015, referente ao Processo Licitatório nº 004/2015

Minduri, 19 de Januário de 2015

(Carimbo e Assinatura do Destinatário)

Carmen Lígia da Silva

MF Rocha

25.185.067/0001-79

MERCEARIA BRUNIL

WAGNER LUCIO PACHECO - ME

Rua Santa Catarina, nº 239

CENTRO

37.447-000 - MINDURI - MG

[Handwritten signature]

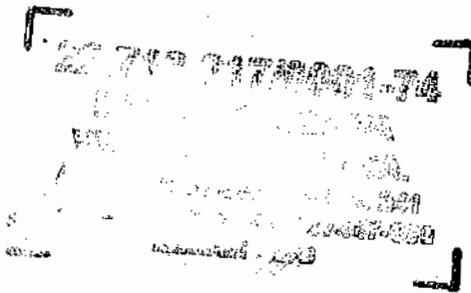
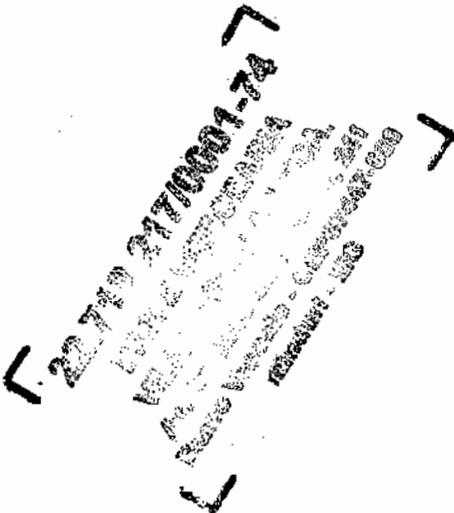
RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri -
MG, a Carta Convite nº 001/2015, referente ao Processo Licitatório nº 004/2015

Bonifácio B de Jesus de 2015

Bonifácio

(Carimbo e Assinatura do Destinatário)



[Signature]
MF Rocha

[Signature]



RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri -
MG, a Carta Convite nº 001/2015, referente ao Processo Licitatório nº 004/2015

Minduri, 19 de Junho de 2015

(Carimbo e Assinatura do Destinatário)

M. F. Rocha

ES. 504.902/0001-00
Maurício Alves Teixeira
Av. Getúlio Vargas, nº 150
Vila Vassalo
37.447-000 - Minduri - MG



RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri -
MG, a Carta Convite nº 001/2015, referente ao Processo Licitatório nº 004/2015

Minduri, 19 de Janário de 2015


(Carimbo e Assinatura do Destinatário)


MF Rocha

20.881.934/0001-97

Mângia e Cia Ltda

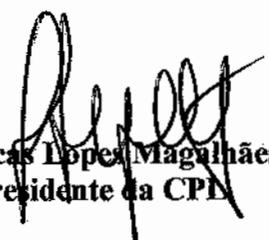
R. Antônio Luiz Furtado, 70
Centro

37.447-000 - Minduri - MG



Ata de cancelamento do Edital da Carta Convite nº 001/2015 instaurada de 19/01/2015, destinada a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar da Escola Municipal Durval Souza Furtado e em atendimento conforme dispõe a Lei 11.947 de 16 de julho de 2009 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e a Resolução nº 67 de 28/12/2009, Resolução nº 38 de 16 de julho 2009 e a Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013, recursos repassados automaticamente pela Secretaria Executiva do FNDE 2015 para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2.015) às quatorze (14:00) horas na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, sita a Rua Penha, 99, Bairro Vila Vassalo na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. José Ronaldo da Silva de conformidade com a **Portaria 540/2015 de 05 de janeiro de 2.015** sob a presidência do Sr. **Lucas Lopes Magalhães** e dos membros Sr. **José Edson Botelho** e a Srta. **Maira Ferreira Rocha**, para a devida abertura, habilitação, julgamento e classificação da melhor proposta para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar da Escola Municipal Durval Souza Furtado e em atendimento conforme dispõe a Lei 11.947 de 16 de julho de 2009 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e a Resolução nº 67 de 28/12/2009, Resolução nº 38 de 16 de julho 2009 e a Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013, recursos repassados automaticamente pela Secretaria Executiva do FNDE 2015 para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG, constantes da Carta Convite nº 001/2015 instaurada de 19 de janeiro de 2015.** Foram convidadas todas as empresas do ramo pertinente e interessadas através de publicação no Mural desta Municipalidade e foi publicado também em Jornal Regional de grande circulação para participarem deste certame, no dia, local e hora marcada para a abertura dos envelopes verificou constar que retirou o Edital as seguintes empresas: **Andre Mangia de Sousa ME; José Tarcísio Rodrigues ME; Dimipe Limitada ME, Andreia Pinheiro ME; Danilo José Ferreira de Castro ME; Wagner Lucio Pacheco ME; Bar e Merceria Vila Vassalo Ltda; Maurilio Alves Teixeira ME e Mangia e Cia Ltda** e compareceu para participação do certame no dia, local e hora marcada somente as seguintes empresas: **Wagner Lucio Pacheco ME da cidade de Minduri - MG e Dimipel Limitada ME da cidade de Carmo de Minas ME**, desta forma ficou assim constatado a impossibilidade do prosseguimento do presente convite, tendo em vista que teve interesse e o atendimento ao convite apenas 02 empresas do ramo pertinente, contrariando assim o disposto do parágrafo 7º do artigo 22 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, decidindo ainda a Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica deste Município de Minduri - MG pela repetição do convite que ocorrerá oportunamente. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do que, para constar, foi lavrada a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri - MG.



Lucas Lopes Magalhães
Presidente da CPL



José Edson Botelho
Membro da CPL



Maira Ferreira Rocha
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 004/2015

REFERÊNCIA

CARTA CONVITE Nº. 001/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2015

A Comissão de Licitação do Município de Minduri - MG, no uso de suas atribuições legais, torna-se público que pelo presente instrumento de convocação, ficam convidados todos os interessados no ramo pertinente para participar deste certame de preços para: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar da Escola Municipal Durval Souza Furtado e em atendimento conforme dispõe a Lei 11.947 de 16 de julho de 2009 para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e a Resolução nº 67 de 28/12/2009, Resolução nº 38 de 16 de julho 2009 e a Resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013, recursos repassados automaticamente pela Secretaria Executiva do FNDE 2015 para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Minduri - MG, conforme anexo único e formulário de proposta, que são parte integrante deste Convite durante o exercício de 2015 com fornecimento até 31 de dezembro de 2015.

O Convite será encerrado às 13:45 horas do dia 26/01/2015, mediante abertura das propostas às 14:00 horas, recebidas dos licitantes pela Comissão Permanente de Licitação de Minduri - MG e Assessoria Jurídica do Município, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, sita à Rua Penha, nº. 99 - Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento e retirar o Edital e seus Anexos junto a Comissão de Licitação do Município de Minduri - MG, no endereço acima já mencionado, sendo que quaisquer dúvidas e esclarecimentos adicionais, entrar em contato pelo Tel 035 3326 1219, no horário de 7:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas de segunda a sexta feira.

Minduri - MG, 19 de Janeiro de 2015

Lucas Lopes Magalhães - Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 005/2015
PROCESSO Nº 005/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

DATA DA ABERTURA DO ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS SERÁ NO DIA 20/02/2015
HORÁRIO LIMITE PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES : 14:00 HORAS

A Comissão de Licitação do Município de Minduri, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna-se público para conhecimento de todos os interessados no ramo pertinente, que fará realizar a Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, o julgamento e classificação será do tipo Menor Preço por item e condições de pagamento, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1 - Do recebimento/abertura - O recebimento e a abertura dos Envelopes contendo a Documentação e as Propostas será realizada em Sessão Pública, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Minduri / MG, sito a Rua Penha, nº 99 - Bairro Vila Vassalo - Cep. 37.447-000 - Município de Minduri - MG até as 14:00 horas do dia 20/02/2015 e será recebida pela Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica do Município de Minduri - MG.

2 - Do Objeto - Este Procedimento Licitatório visa, o Fornecimento de Gasolina Comum, Óleo Diesel e Óleo Diesel-B - S-10 Comum, para o abastecimento de toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Minduri / MG no exercício de 2015.

3 - Do Edital - Eventuais interessados em participar deste certame e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 72 horas antes abertura das propostas, o Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no endereço acima já mencionado, sem nenhuma despesa ao participante interessado e deverão ser retirados junto a Comissão de Licitação do Município de Minduri - MG, para obter esclarecimentos gerais sobre este Edital, ligar para o telefone (35) 3326 1219, no horário das 12:00 às 18:00 horas, de 2ª as 6ª feira - Setor de Licitações.

Minduri - MG, 20 de Janeiro de 2015.

Lucas Lopes Magalhães - Presidente da CPL de Minduri - MG